



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7804, DE 23 DE ABRIL DE 1997.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 4.336.480,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM e FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLÍCIAL - FUNRESPOL**, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.336.480,00 (Quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados e excesso de arrecadação.

**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
UNIÃO E TRABALHO



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 7804 DE 23 DE ABRIL DE 1997

Publicado no Diário Oficial  
de Rondônia em 23/04/97

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 4.336.480,00 PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCEP, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPM e FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.336.480,00 (Quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados e excesso de arrecadação.



# Governo do Estado de Rondônia

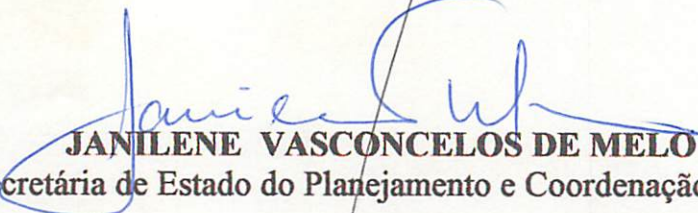
## GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 7719, de 05 de fevereiro de 1997, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR

  
**JANILENE VASCONCELOS DE MELO**  
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

  
**TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA**  
Secretário Adjunto - SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER			
1612.0865363.1.903	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	3490.3000	00	20.000,00
		3490.3900	00	40.000,00
				60.000,00
1612.0807021.2.615	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNCER	3490.3900	00	102.000,00
	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO			
1711.1307021.2.696	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	25.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.1.907	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3490.3000	09	317.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.610	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	00	3.500.000,00
TOTAL				4.004.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.637	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3000	00	42.000,00	
		3490.3300	00	200.000,00	
		3490.3900	00	2.650.400,00	
		3490.9200	00	582.100,00	
		4590.5200	00	25.500,00	
				3.500.000,00	
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER				
1612.0865363.1.903	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	4590.5200	00	30.000,00	
1612.0807021.2.615	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNCER	3490.3600	00	132.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.1307021.1.907	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3190.9200	09	307.000,00	
		3490.9200	09	10.000,00	
				317.000,00	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM				
1011.0307021.2.617	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO IPEM/RO	3190.1100	00	25.000,00	
T O T A L				4.004.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			
3312.0630174.1.899	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	40	7.000,00
3312.0630174.2.633	REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	3190.1400 3490.3000 3490.3600 3490.3900 4590.5200 4690.6400	40 40 40 40 40 40	4.000,00 20.000,00 1.000,00 20.000,00 278.230,00 2.250,00
T O T A L				332.480,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER	602.364,00	1.010.120,00	0,00	0,00	1.612.484,00
FUNDACAO DE NEFROLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	6.736.472,78	9.134.727,22	0,00	0,00	15.871.200,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA	8.318.523,62	44.138.976,38	0,00	0,00	52.457.500,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	31.064.000,00	0,00	0,00	31.064.000,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEH	16.722,97	80.277,03	0,00	0,00	97.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	102.769,03	574.690,97	0,00	0,00	677.460,00



ORGAO : FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO  
CODIGO : 17.11

## RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	42		25.000,00
1700.00.00 - TRANSF.CORRENTES	42	25.000,00	
1710.00.00 - TRANSF.INTRAGOVERN.	42	25.000,00	
1712.00.00 - TRANSF.DOS ESTADOS	42	25.000,00	
1712.01.00 - TRAN.REC.TES.ESTADUAL	42	25.000,00	
		TOTAL	25.000,00



ORGAO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA  
CODIGO : 20.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	142		3.500.000,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	142	3.500.000,00	
2410.00.00 - TRANSF.INTRAGOVERN.	142	3.500.000,00	
2412.00.00 - TRANSF.DOS ESTADOS	142	3.500.000,00	
2412.01.00 - TRANSF.TES.ESTADUAL	142	3.500.000,00	
		TOTAL	3.500.000,00

ORGAO : INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM  
CODIGO : 19.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	42		25.000,00
1700.00.00 - TRANSF.CORRENTES	42	25.000,00	
1710.00.00 - TRANSF.INTRAGOVERN.	42	25.000,00	
1712.00.00 - TRANSF.DOS ESTADOS	42	25.000,00	
1712.01.00 - TRAN.REC.TES.ESTADUAL	42	25.000,00	
		TOTAL	25.000,00

ORGAO : FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL  
CODIGO : 33,12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
---------------	------	----------	-----------

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40		332.480,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	40	332.480,00	
1120.00.00 - TAXAS	40	332.480,00	
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCICIO	40	332.480,00	

TOTAL : 332.480,00